

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

CNPJ:

11.968.895/0001-79

Inscrição Estadual:

369.124.235.117

Ato de Autorização – Anatel

Nº 929 de 14/02/2011

Endereço:

AVENIDA CONDESSA DE VIMIEIROS, Nº 71, SALA 01

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ITANHAÉM

Estado:

SÃO PAULO

CEP:

11740-000

Telefone:

(13)3421-1999

S.A.C:

0800 773 1999

Site:

www.eteccnet.com.br

E-mail:

contato@eteccnet.com.br

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cui de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém-SP

1/3
A

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 27/11/2017, sob o n.º 26826, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a vigor com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Inclui-se o item 6.4 na cláusula sexta referente às disposições gerais:

6.4 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se a cláusula Sétima referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

7.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

7.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

7.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no extrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

7.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 7.1 não são exaustivas.

7.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

7.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

7.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

7.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

7.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

7.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

7.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

7.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

7.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 7.3. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A sociedade que gira sob o nome empresarial **VANILCE PAES DE ARRUDA COTTA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento em 08/05/2020 pelo registro nº 3523200007-6, protocolo JUCESP 0.275.946/20-4, sob o nome empresarial **ETECC FIBRA ÓPTICA TELECOM LTDA**. Fazendo uso do que permite o 3º do art.968 da Lei nº10.406/2002, com a redação alterada pelo art. ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO** registrado em 27/11/2017, sob o n.º 26826, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**.

5.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: www.eteccnet.com.br.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém/SP, 1 de outubro de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

ASSINATURA: _____



PRESTADORA: ETECC FIBRA ÓPTICA TELECOM LTDA

CNPJ: 11.968.895/0001-79

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Cart. de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém-SP

3/3
P

Oficial de Registro
Documentos e Ci
Comarca d
Bel. Elbert Jaci

**OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITANHAÉM.**

O presente instrumento foi registrado/averbado neste Registro na data e conforme ato(s) constante(s) da Certidão em anexo, onde consta também o nº de folhas que compõem este documento.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
Ricardo Trambaioli Chichinato
Escrevente Autorizado

Oficial de Regisu
Documentos e C
Comarca

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém
Ricardo Trambaioli Chichinato
Escrevente

Bel. Elbert Jac

de Imóveis, Títulos e
de Pessoa Jurídica
Itanhaém - SP
o Pedro Cervantes
cial

Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Itanhaém

Av. Pedro de Tolêdo- Centro, Itanhaém-SP

Elbert Jacinto Pedro Cervantes- 51.669.620/0001-59

CERTIDÃO DE REGISTRO

Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de Itanhaém, C.N.P.J. 51.669.620/0001-59
CERTIFICA que o documento em papel foi prenotado em 22/09/2021 sob nº 14076 com 1 página(s), e foi registrado sob o número 30460 em 14/10/2021 do livro B.

Descrição da cobrança	Valor	Selo
AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO SEM CONTEUDO FINANCEIRO	R\$ 28,47	
CERTIDÃO	R\$ 10,58	1209154CENO000003417ZL21X
MICROFILME	R\$ 10,58	1209154TIHV000003418YB21K

Outorgante: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Outorgado: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Itanhaém, 14 de outubro de 2021

Oficial/Esc. Autorizado

Ricardo Trambaioli Chichinato
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém
Ricardo Trambaioli Chichinato
Escrivente

Valor devido pelos atos	R\$ 49,63
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00
Depósito prévio	R\$ 97,08
Saldo	R\$ 47,45

Emolumentos	R\$ 29,41
Estado	R\$ 8,35
IPESP	R\$ 5,72
SINOREG	R\$ 1,55
Tribunal de Justiça	R\$ 2,02
Ministério Público	R\$ 1,17
Município	R\$ 1,41

SELO DIGITAL



Consulte pelo site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

de Imóveis, Títulos e
de Pessoa Jurídica
Itanhaém - SP
o Pedro Cervantes
cial

Prenotação nº 14076

Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP

